



## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

# CCT

## Certificação de Competências de Tradutor

### REGULAMENTO

#### 1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a Associação Portuguesa de Tradutores - APT estabelece o processo de Certificação de Competências de Tradutor

- DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PORTUGUÊS EUROPEU (**LE-PT**),  
e/ou

- DE PORTUGUÊS PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (**PT-LE**).

A certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova escrita VIA INTERNET.

**PODEM SUBMETER-SE À CERTIFICAÇÃO QUAISQUER CANDIDATOS, MESMO QUE NÃO SEJAM ASSOCIADOS DA APT**

#### 2. INSCRIÇÃO

2.1. **Quem não é associado** deve registar-se, preenchendo **apenas o formulário** de Inscrição. Não efectua pagamento nem anexa documentos . Entrar em <https://www.appt.pt> e clicar em Inscrições (1ª linha).

2.2. A prova realiza-se AO LONGO DO ANO, em data a combinar com a Direcção.

#### 3. A PROVA

3.3. O prazo para a Pré-Inscrição e marcação da data do exame será anunciado atempadamente.

3.4. O exame dura até três (3) horas e é composto por duas (2) traduções: Uma tradução literária (obrigatória) + outra, à escolha, entre 3 áreas: Ciência/Economia/Tecnologia.

3.5. Cada texto terá entre 300 e 320 palavras.

2.6. Línguas estrangeiras disponíveis: alemão | árabe | chinês | espanhol | francês | italiano | inglês | polaco | russo | ucraniano.

2.7. A frequência da prova implica o prévio pagamento por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (PT50 0036 0199 9910 0033 2162 2), e envio do respectivo comprovativo para o endereço electrónico da APT (info@apt.pt).

#### 4. O JÚRI

4.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.

4.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com conhecimento profundo de ambas as línguas.

4.3. A classificação atribuída é: **A** (APROVADO) ou **NA** (NÃO APROVADO).

4.4. Da decisão do júri não cabe recurso.

4.5. Em caso de reprovação **em uma das provas** (literatura/outra), o/a candidato/a poderá apresentar-se a novo exame. Este terá a duração de noventa (90) minutos.

4.6. O novo exame terá de ser marcado com a Direcção e é isento de custos.

## 5. REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever no computador nada que os identifique.

5.2. Aos candidatos é dado um número que deverá figurar em todas as folhas que preencherem e que devem ser numeradas.

5.3. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.

5.4. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.

5.5. O exame é realizado no computador, com câmara do SKYPE PERMANENTEMENTE LIGADA.

5.6. Os candidatos podem consultar dicionários e gramáticas em suporte papel.

5.7. Durante a prova, os candidatos **não podem**:

- minimizar a página do computador, sendo a prova automaticamente anulada.
- fazer-se acompanhar por outras pessoas .

5.8. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês após a realização da prova.

## 6. REGALIAS

6.1. **Os nomes dos “Associados Certificados”** serão os primeiros a apresentarem-se na Pesquisa de Tradutores, e constarão da página reservada aos Membros da APT Certificados.

6.2. **TODOS** os candidatos que tiverem sido certificados recebem o devido CERTIFICADO, passado pela Presidente da APT.

6.2. **TODOS** os candidatos ao exame que tiverem sido certificados podem fazer uso do selo branco da APT, personalizado, no qual figuram o logótipo da Associação, o seu nome e as línguas correspondentes à certificação. Este selo é facultativo, devendo ser solicitado directamente à APT.

## 7. PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

Em caso de perda da qualidade de sócio, o nome deste deixa de figurar nas listas da APT, sem prejuízo do direito ao uso do selo branco.

Lisboa, 15.08.2019

Odette Jacqueline Collas  
Presidente